

Lei nº 107

Sobre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento de adicionais a funcionários chefes de família.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 7 de Agosto de 1951.

a) Bartolomeu Ribeiro de Paula

Prefeito Municipal

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário

Aprovado em 10/9/51.

a) Francisco Albuquerque

Presidente

a) José Pinto de Carvalho

Vice-Presidente

a) Manoel Olímpio Reis

Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura em 11 de Setembro de 1951.

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário